

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6270/88
de 23 de fevereiro de 1988

N.º 594 de 26/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
3.657.750,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87 de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39 inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.657.750,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

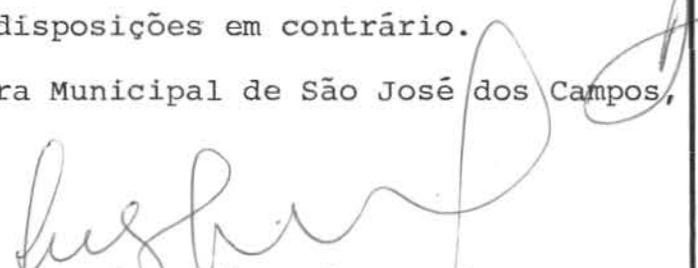
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.070	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	3.657.750,00

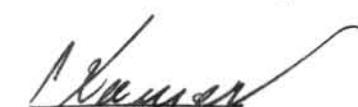
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.900	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.657.750,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

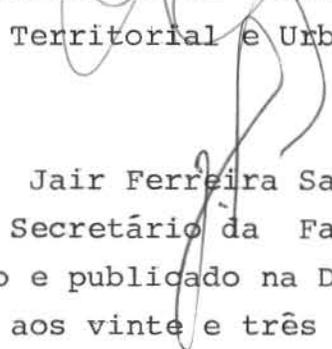
cont. do decreto nº 6270/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1988.



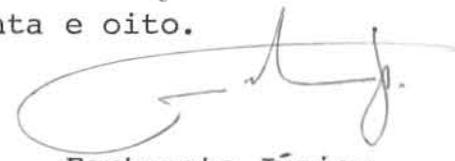
Roberto Mantovani

Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e três dias do mês de fe-
vereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos